

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800644

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria-Executiva

Ministério Supervisor: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Foram registrados os seguintes achados (constatações) relevantes para os quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Necessidade de melhorias na governança do MCTIC no âmbito das políticas de renúncia tributária (Item 1);
- Necessidade de melhoria no indicador e meta associada para mensuração do atingimento dos objetivos do Programa Gesac (Item 9);
- Possibilidade de economia de até 48% na contratação de serviços terceirizados de limpeza (Item 12);
- Possibilidades de melhorias, como o aumento de economicidade e de eficiência, na contratação de serviços terceirizados de vigilância armada e desarmada. (Item 13).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

6. Ressalta-se que, dentre os responsáveis certificados por Regularidade, há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pela:

**Coordenadora-Geral de Auditoria da Área de Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações**

Brasília (DF), 18 de outubro de 2018.